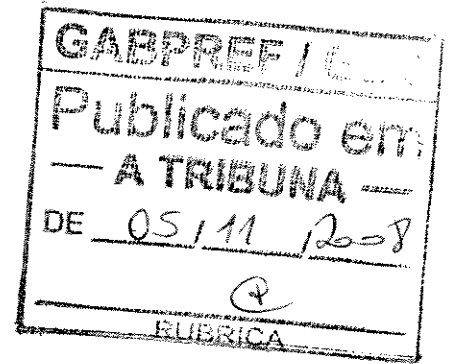




LEI Nº 7.589

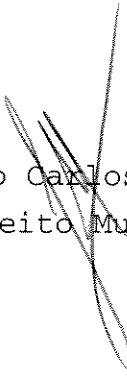
**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Sebastião Cristo** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.979,87 e N= 7.753.722,68) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.007,35 e N= 7.753.729,91), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6221435/08

/stn